



**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 013/2023**

Peixe - TO, 11 de Outubro de 2023.

**“FACULTA O PONTO NA DATA QUE ESPECIFICA  
NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEIXE-TO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins decretou Ponto Facultativo através do Ato nº 357/2023, a Prefeitura da Capital do Estado do Tocantis através do Decreto nº 2.421 no dia 13 de Outubro de 2023 (sexta-feira) devido o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida comemorado no dia 12 de outubro de 2023 quinta-feira.

**CONSIDERANDO** que, não haverá prejuízo as atividades da Câmara Municipal em decorrência do ponto facultativo;

**RESOLVE:**

Autorizar Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro de 2023 (sexta-feira) nas repartições da Câmara Municipal de Peixe – TO.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, que se dará por afixação no mural desta Casa Legislativa e nas redes sociais oficiais, revogando-se todas e quaisquer outras disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS**, em 11 de outubro de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

LUZIMAR DE  
SOUZA  
CARNEIRO:96919736187  
Assinante Digital LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO:96919736187  
CARNEIRO,LUZIMAR DE SOUZA  
CARNEIRO:96919736187,OU@pessoal,  
OU@EM BRANCO,OU@RFB eCPF A1,  
OU@Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB,OU@120734300170,OU@P-Brasil,  
C#01  
Data:11/10/2023 12:09:16 -03:00

**Luzimar de Souza Carneiro**  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, Biênio 2023/2024, no exercício de suas atribuições certifica que o Ato da Presidência nº 013/2023, foi fixada no Placar de Publicação da Câmara Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 11/10/2023

**MARSULEIDE NERES GAMA NOIA**  
1ª Secretaria da Mesa Diretora